



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.602 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

*Autoriza o Município de Gurinhata a abrir crédito suplementar na forma que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, Senhor Douglas Henrique Valente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.394.999,00 (Dois milhões trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) nas seguintes classificações, a saber:

02.	Poder Executivo	<b>345</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.04	Administração	
02.10.04.122	Administração Geral	
02.10.04.122.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.04.122.0007.1.012	Aquisição Veic., Maq., Equipamentos	
02.10.04.122.0007.1.012.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.706.000 Transferencia Especial da Uniao</b>	<b>497.500,00</b>

02.	Poder Executivo	<b>369</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.04	Administração	
02.10.04.122	Administração Geral	
02.10.04.122.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.04.122.0007.2.053	Manutenção dos Serviços Rurais	
02.10.04.122.0007.2.053.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.701.000 Outras Transferencias de Convenios do Estado</b>	<b>500.000,00</b>

*10/06/2026*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	<b>373</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.15	Urbanismo	
02.10.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.10.15.451.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.15.451.0007.1.015	Investimentos em Infraestrutura Urbana	
02.10.15.451.0007.1.015.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.706.000 Transferencia Especial da Uniao</b>	<b>497.500,00</b>

02.	Poder Executivo	<b>378</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.20	Agricultura	
02.10.20.605	Abastecimento	
02.10.20.605.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.20.605.0007.1.024	Pavimentação de Estradas Rurais	
02.10.20.605.0007.1.024.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>2.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao</b>	<b>899.999,00</b>

**Art. 2º** O valor de R\$ 2.394.999,00 (Dois milhões trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) será suplementado da seguinte forma:

I – O valor de R\$ 899.999,00 (Oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais), será suplementado por superavit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos especificada.

II – O valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) será suplementado por excesso de arrecadação na fonte de recursos especificada.

III – O valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) será suplementado por anulação parcial ou total das dotações orçamentarias a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	<b>374</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.16	Habitação	
02.10.16.452	Serviços Urbanos	
02.10.16.452.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.16.452.0007.1.013	Revit. Conserv. Ref. Paisagismo Espaço Público	
02.10.16.452.0007.1.013.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.706.000 Transferencia Especial da Uniao</b>	<b>400.000,00</b>

02.	Poder Executivo	<b>377</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.16	Habitação	
02.10.16.482	Habitação Urbana	
02.10.16.482.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.16.482.0007.1.018	Construção de Casas Populares	
02.10.16.482.0007.1.018.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.706.000 Transferencia Especial da Uniao</b>	<b>139.000,00</b>

02.	Poder Executivo	<b>375</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.16	Habitação	
02.10.16.482	Habitação Urbana	
02.10.16.482.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.16.482.0007.1.018	Construção de Casas Populares	
02.10.16.482.0007.1.018.3.3.90.30	Material de Consumo	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.706.000 Transferencia Especial da Uniao</b>	<b>30.000,00</b>

*10/04/2011*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	<b>376</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.16	Habitação	
02.10.16.482	Habitação Urbana	
02.10.16.482.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.16.482.0007.1.018	Construção de Casas Populares	
02.10.16.482.0007.1.018.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.706.000 Transferencia Especial da Uniao</b>	<b>100.000,00</b>

02.	Poder Executivo	<b>349</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.04	Administração	
02.10.04.122	Administração Geral	
02.10.04.122.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.04.122.0007.1.028	Construção, Ref. Ampliação Complexo Velorio	
02.10.04.122.0007.1.028.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.706.000 Transferencia Especial da Uniao</b>	<b>130.000,00</b>

02.	Poder Executivo	<b>93</b>
02.06	Departamento de Administração e Finanças	
02.06.04	Administração	
02.06.04.122	Administração Geral	
02.06.04.122.0002	Gestao para Todos	
02.06.04.122.0002.2.017	Manutenção Depto Administração e Finanças	
02.06.04.122.0002.2.017.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.706.000 Transferencia Especial da Uniao</b>	<b>1.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	<b>383</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.26	Transporte	
02.10.26.782	Transporte Rodoviário	
02.10.26.782.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.26.782.0007.1.017	Conservação de Estradas Rurais/Vicinas	
02.10.26.782.0007.1.017.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.701.000 Transferencia de Convenio dos Estados</b>	<b>250.000,00</b>

02.	Poder Executivo	<b>378</b>
02.10	Departamento de Obras	
02.10.20	Agricultura	
02.10.20.605	Abastecimento	
02.10.20.605.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.20.605.0007.1.024	Pavimentação de Estradas Rurais	
02.10.20.605.0007.1.024.4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1.700.000 Transferencia de Conveio da Uniao</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhata-MG, 08 de junho de 2026.

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
*Prefeito Municipal*